



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: itaguacu@itaguacu.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2019

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO com sede à Rua Vicente Peixoto de Melo nº 08, Itaguaçu/ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **DARLY DETTMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 243.731.417-20, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho, nº 36, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 170/2019, conforme Processo nº 004659/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 65, §8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidas na Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários a seguinte dotação:

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

090001.0812202002.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 0000668

FONTE DE RECURSO - 13900090000

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas continuam a vigor em todo o seu teor, do que assina o contratante em 03 (três) vias de igual valor e forma, para que este surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itaguaçu/ES, 04 de outubro 2019.

CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL